

**REGULAMENTO PARTIU NATUREZA 1^ª ETAPA 2025 – SESC SANTANA DO
LIVRAMENTO**

SUMÁRIO

CAPÍTULO I – Da Organização	2
CAPÍTULO II – Dos Objetivos	2
CAPÍTULO III – Da Coordenação	2
CAPÍTULO IV – Da Etapa	2
CAPÍTULO V – Do Percurso	3
CAPÍTULO VI – Das Inscrições	3
CAPÍTULO VII – Da Entrega de Kits	3
CAPÍTULO VIII – Disposições Finais	4
CAPÍTULO IX – Termo de responsabilidade	5

Unidade Sesc Santana do Livramento

Contato: 55 98416-3841

E-mail: plobato@sesc-rs.com.br

CAPITULO I - DA ORGANIZAÇÃO

Art. 1 - Este regulamento é o conjunto das disposições que regem a realização do PARTIU NATUREZA SESC SANTANA DO LIVRAMENTO 2025, constituído por evento de carácter não competitivo que buscam a promoção do lazer ativo, a contemplação da natureza e cultura de diferentes localidades da Fronteira Oeste.

Art. 2 - O Partiu Natureza é promovido pelo SESC SANTANA DO LIVRAMENTO.

CAPITULO II - DOS OBJETIVOS:

Art. 3 - Objetivo Geral:

- Promover formas prazerosas de praticar atividade física, em especial a caminhada na natureza.

Art. 4 – Objetivos Específicos:

- Proporcionar experiências diferenciadas de Lazer, com destaque para a valorização do meio rural e das práticas físicas em meio à natureza;
- Incluir pessoas de diversas idades e diferentes níveis de condicionamento físico em um mesmo evento esportivo;
- Reunir atividades esportivas e de turismo social, proporcionando a socialização e troca de culturas entre caminhantes e comunidade rural;
- Ampliar a discussão sobre novos modelos de eventos esportivos, onde a competição dá lugar à participação.

CAPITULO III - DA COORDENAÇÃO

Art. 5 - A coordenação geral do Partiu Natureza é o órgão máximo durante a realização do evento, tendo como membros: Técnico em Esporte e Lazer da Unidade SESC Santana do Livramento e Diretora da Unidade SESC Santana do Livramento.

Art. 6 - Compete à coordenação geral:

- Coordenar a execução do evento;
- Decidir sobre questões próprias da administração e da organização desportiva e cultural, bem como da aplicação do regulamento;

CAPITULO IV - DA ETAPA

- Art. 7 – A etapa será realizada no dia **12 de julho de 2025** na cidade de Santana do Livramento, na Propriedade Canela do Mato.
- Art. 8 – Saída as **13hs** em frente ao Sesc Santana do Livramento, Rua Brigadeira David Canabarro, 650 Centro, com previsão de retorno as 17hs30min no Sesc.

CAPITULO V – DO PERCURSO

Art. 9 – O percurso terá aproximadamente 2,5 km, com duração em torno de 1hs30min (sujeito a alterações e/ou adaptações);

OBS: Canela do Mato é um lugar onde além da trilha tem hortas e pomares. É lugar onde possibilita uma educação do gosto, uma aproximação de produtores e consumidores com apoio a biodiversidade alimentar. **Nível de dificuldade: Média .. NÃO INDICADO PARA PESSOAS SEDENTÁRIAS.**

OBS: Percurso sujeito a alterações conforme a equipe técnica avaliar o local no dia ou dias que antecedam a caminhada.

CAPÍTULO VI – DAS INSCRIÇÕES

Art. 10 – As inscrições poderão ser feitas das seguintes formas **até o dia 10 de julho de 2025, ou até atingir o limite de vagas (40 vagas);**

- Serviço de Atendimento ao cliente da Unidade Santana do Livramento;
- Online pelo site: <https://www.sesc-rs.com.br/partiunatureza/>

Art. 11 - VALOR DA INSCRIÇÃO: R\$ 135,00. A inscrição dá direito ao **transporte do Sesc até o local do percurso, camiseta, café da tarde, entrada no local Canela do Mato e seguro participante.**

§ Único – Não serão devolvidos valores de taxa de inscrição em caso de desistência de participação ou não retirada de kit da prova por quaisquer motivos.

§ Único – O pagamento se dará através de cartão de crédito ou pagamento na unidade do Sesc. Se optar pelo pagamento na unidade do Sesc o participante tem até 3 dias para efetuar o pagamento, caso contrário a inscrição não será efetuada e será cancelada no sistema.

Art. 12 - Há idade limite para inscrição na caminhada é de 16 anos.

CAPÍTULO VII- DA ENTREGA DE KITS

Art. 13 - O kit contendo uma camiseta personalizada do evento será disponibilizado e entregue no decorrer da semana do evento, de quarta a sexta em horário de atendimento do SAC das 08h às 20h. Caso o participante não consiga retirar durante a semana, ele poderá retirar no dia do evento antes do embarque.

OBS: O tamanho das camisetas se dará conforme a ordem de retirada e disponibilidade das mesmas.

Art. 14- É obrigatória a apresentação de documento de identificação com foto para viabilizar a retirada do kit.

§ Único – Os Kits são intransferíveis, não sendo permitida a entrega para terceiros.

CAPITULO VIII – DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15 - Durante o percurso, a comissão organizadora conduzirá o grupo durante toda atividade, e fica expressamente vetada a circulação de integrantes inscritos no evento desacompanhado ou fugindo da rota estipulada.

Art. 16- Independente do controle de trânsito, os caminhantes deverão manter-se dentro do percurso, conforme orientação dos staffs;

Art. 17- **No ato da inscrição, o caminhante estará concordando com as condições estipuladas neste regulamento e atesta que estará em perfeitas condições física e de saúde para participar da caminhada;**

Art. 18- A organização do evento reserva-se o direito exclusivo de utilizar fotos e filmagens oficiais da caminhada, com imagens dos participantes;

Art. 19- A caminhada será realizada com qualquer condição climática, desde que não coloque em risco a segurança dos participantes. Decisão e condição que será julgada pelos coordenadores gerais do evento.

Art. 20- Caso o evento não seja realizado no dia 12/07/2025 devido condições climáticas, avaliaremos uma nova data. Não serão devolvidos valores da inscrição. Casos excepcionais serão avaliados internamente.

Art. 21- A organização da prova não se responsabiliza por caminhantes não inscritos no evento, por qualquer acidente ou dano que esses venham sofrer, antes, durante e após o evento.

Art. 22- A organização recomenda que não sejam levados objetos de valor para o evento. É importante uma roupa extra, calçado fechado para a trilha squizee ou garrafa com água para hidratação.

Art. 23- ATENDIMENTO MÉDICO: Pelo local ser proximo da cidade será realizado o atendimento pela ambulância e pelos profissionais do Resgate dos Bombeiros, em caso de algum acidente que possa vir acontecer com os participantes.

Art. 24 - Caso haja alguma impossibilidade de realização da etapa na data prevista, iremos transferir a etapa para uma nova data. AUTOMATICAMENTE as inscrições já efetuadas e validadas pela comissão organizadora, serão mantidas.

Art. 25 – Os casos omissos serão resolvidos pela comissão organizadora do evento.

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu “ _____ ”, no perfeito uso de minhas faculdades, DECLARO para os devidos fins que:

1. Estou ciente que o Partiu Natureza do Sesc Santana do Livramento se trata de uma caminhada com distância previamente determinada, e de meu conhecimento.
2. Estou em plenas condições físicas e psicológicas de participar do evento e estou ciente que não existe nenhuma recomendação médica que me impeça de praticar atividades físicas.
3. Assumo, por minha livre e espontânea vontade, todos os riscos envolvidos e suas consequências pela participação neste evento (que incluem possibilidade de invalidez e morte), isentando a sua Organização, colaboradores e participantes DE TODA E QUALQUER RESPONSABILIDADE por quaisquer danos materiais, morais ou físicos, que porventura venha a sofrer, advindos da participação nesta PROVA.
4. Li, conheço, aceito e me submeto integralmente a todos os termos do regulamento do Partiu Natureza.

Assinatura do participante

Data: _____, de julho de 2025